



SPID

CAMPEONATO SPID CUP DE ARRANCADA

ADENDO DESPORTIVO 01-2025

Fica determinado a partir desta data os seguintes pontos:

1. A direção de prova deverá respeitar o tempo mínimo de 30 minutos (trinta) entre uma largada e outra na fase de eliminatórias, a contar da ultima largada do competidor. Caso o oponente já esteja posicionado e pronto para largar no pré alinhamento, respeitando o tempo mínimo de 30 minutos da ultima largada, a direção de prova poderá abrir contagem de 3 (três) minutos no placar para o competidor faltante.
2. Na fase classificatória, quando um competidor atingir qualquer sensor de fotocélula localizado na center line e o mesmo cruzar a pista alterando o tempo da largada de seu oponente, a direção de prova poderá convocar seu oponente para uma nova largada.
3. Ao veículo adentrar na área de pré alinhamento (faixa amarela) nenhuma modificação poderá ser realizada no mesmo. Caso haja alguma justificativa que envolva a segurança do piloto ou risco a terceiros e pista, um comissário desportivo deve ser acionado para acompanhar in loco.
4. Na fase eliminatória, caso ambos veículos tenham seu tempo invalidado por queima superior a -400, a direção de prova poderá utilizar o tempo da largada anterior, somando tempo de pista + reação, para definir o vencedor na largada em questão.

Este adendo foi homologado pela Federação Paulista de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

CLUBE DE ARRANCADA DE ITATIBA
CNPJ 11.727.319/0001-30

Pedro Basante Gonzalez

Comissários Desportivos
Ricardo K Ilmuro

Claudionor Pavao

Diretor da Prova
Antonio Dejair Pazzini